



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Ano II Edição Nº CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Carnaubal**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

- ✓ **Aditivo de Cessão: 01/2017**
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDOR que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e, do outro lado, SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas

- ✓ **Aditivo de Cessão: 02/2017**
1º ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e, do outro lado, SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas

- ✓ **Edital de Convocação de Eleição: 01/2018**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 01/2018

- ✓ **Edital de Convocação Audiência Pública: 02/2018**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE N.º 02/2018

Berço de Ternura



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

Secretaria Municipal de Educação - Grupo: Atos e Normativos Legais

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDOR

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDOR que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e, do outro lado, SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Presidente Medice, Centro, Carnaubal - Ceará, no Paço da Prefeitura Municipal neste ato representada pela sua Sub-Secretaria e Ordenadora de Despesas, Sra. **MARIA AUXILIADORA FONTENELE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 948.052.103-20, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e, do outro lado, **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada por sua secretaria **SAMARA TERCEIRO DE VASCONCELOS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 839.023.503-00, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento, a cessão da servidora **DEBORAH CHRISTINA CHAVES SALES**, vinculada à secretaria de saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1 Receber a servidora e cumprir com as obrigações inerentes à remuneração, tais como o pagamento em si da prestação mensal remuneratória, e outros encargos condizentes com a assunção da servidora;

2.2 Devolver a servidora quando findo o presente termo a sua origem (Sec. De educação), caso não haja a renovação do termo de cessão;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Aceitar a cessão, repassando a cessionária os direitos de comando em face da servidora cedida;

3.2 Manter pelo prazo acordado a presente cessão de forma pacífica.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Termo terá vigência da assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

CLAUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo de Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO

6.1 A cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLAUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da cidade de Carnaubal- Ceará, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias.

Carnaubal - Ceará, 22 de Dezembro de 2017.

Maria Auxiliadora Fontenele Araújo
Secretaria de Educação - Cedente

Samara Terceiro de Vasconcelos
Secretaria de Saúde - Cessionária

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

Secretaria Municipal de Educação - Grupo: Atos e Normativos Legais

1º ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

1º ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e, do outro lado, SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Presidente Médici, Centro, Carnaubal - Ceará, no Paço da Prefeitura Municipal neste ato representada pela sua Secretaria Sra. **MARIA AUXILIADORA FONTENELE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 948.052.103-20, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e, do outro lado, **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado por sua secretaria **SAMARA TERCEIRO DE VASCONCELOS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 839.023.503-00, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento, a cessão da servidora **REGIANY RAMOS BRITO**, vinculada à secretaria de saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1 Receber a servidora e cumprir com as obrigações inerentes à remuneração, tais como o pagamento em si da prestação mensal remuneratória, e outros encargos condizentes com a assunção da servidora;

2.2 Devolver a servidora quando findo o presente termo a sua origem (Sec. De educação), caso não haja a renovação do termo de cessão;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Aceitar a cessão, repassando a cessionária os direitos de comando em face da servidora cedida;

3.2 Manter pelo prazo acordado a presente cessão de forma pacífica.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Termo terá vigência da assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

5.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo de Aditivo.

CLAUSULA SEXTA - DA DISSOLUÇÃO

6.1 A cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLAUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da cidade de Carnaubal- Ceará, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias.

Carnaubal - Ceará, 22 de Dezembro de 2017.

Maria Auxiliadora Fontenele Araújo
Secretaria de Educação - Cedente

Samara Terceiro de Vasconcelos
Secretaria de Saúde - Cessionária

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde - Grupo: Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 01/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, em cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 294/2017, de 09 de Novembro de 2017, torna público o processo de renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

A eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de Carnaubal, em **sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2018, a ser realizada em 16 de Janeiro de 2018.**

DA COORDENAÇÃO E DO PROCESSO DE ESCOLHA

01- A coordenação do processo de escolha para composição do CMS de Carnaubal será de atribuição da Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do CMS de Carnaubal, instituída, especialmente, para este fim e composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde de Carnaubal - CMS.

02- Os membros da Comissão Organizadora será composta por 3 (três) representantes e será escolhido entre o colegiado.

03- A Comissão Organizadora participará quando possível das escolhas dos membros dos segmentos/localidades.

04- A realização do processo é com o apoio da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

05- A Comissão Organizadora do processo de escolha será automaticamente extinta após a nomeação e posse de todos os membros do CMS de Carnaubal.

06- Será da seguinte conformidade:

I - o **segmento dos usuários** terá 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do São Vicente;
- b) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do São Bernardo;
- c) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do faveira;
- d) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade da Várzea;
- e) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do Buriti;
- f) **01** (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade da Cachoeira



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

do Sul;

- g) 01 (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do Pau D'arco;
- h) 01 (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do São Luiz;
- i) 01 (uma) vaga para os representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade do São Vicente;
- j) 01 (uma) vaga para os representantes do sindicato dos Trabalhadores Rurais;

II - o **segmento de trabalhadores de saúde** terá 05 (quatro) titulares e 05 (quatro) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) 02 (duas) vagas para os representantes de trabalhadores da saúde do nível superior;
- b) 02 (duas) vagas para os representantes de trabalhadores da saúde do nível médio;
- c) 01 (uma) vaga para os representantes dos Agentes Comunitários de Saúde;

III - o **segmento de representantes prestadores de serviços** terá direito a 01 (um) titular e 01 (um) suplente, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) 01 (uma) vaga para o prestador de serviço em saúde da Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora;

IV - o **segmento de representantes institucionais do governo** terá direito a 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, cujas vagas compreenderão a seguinte disposição:

- a) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Saúde;
- b) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Educação;
- c) 01 (uma) vaga para a Secretaria de Assistência Social;
- d) 01(uma) vaga para a Agricultura.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS

I - segmento dos usuários

São considerados usuários de saúde os cidadãos que residem ou tenham atuação no território de abrangência das Unidades de Saúde existentes no Município de Carnaubal em cada Comunidade citada acima e, que não sejam trabalhadores de saúde, e nem exerçam funções relativas à gerência de serviços ou gestão na administração pública direta ou indireta no âmbito do SUS em Carnaubal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

II - segmento de trabalhadores de saúde:

São considerados representantes do segmento dos trabalhadores da saúde os servidores municipais da ativa e que pertençam a uma das categorias de representação da Lei Municipal nº.

III - segmento de prestador de serviço em saúde e o segmento de governo:

A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes institucionais do governo e prestadores de serviços serão indicadas pelos respectivos entes.

CRONOGRAMA

I - segmento dos usuários:

- a) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do Faveira** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **23 de janeiro de 2018, às 15:30**, na Unidade Básica de Saúde - UBS.
- b) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do São Luiz** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **26 de janeiro de 2018, às 15:00**, na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES.
- c) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do São Bernardo** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **30 de janeiro de 2018, às 13:30**, na Igreja Santa Luzia.
- d) Representantes de usuários de Saúde ou associação da comunidade da Cachoeira do Sul - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **31 de janeiro de 2018, às 14:00**, na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO AUGUSTO CORREIA - CACHOEIRA DO SUL.
- e) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade da Várzea** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **02 de Fevereiro de 2018, às 13:30h**, na Escola de Ens. Fund. Francisco Cândido da Silva.
- f) Representantes do **sindicato dos Trabalhadores Rurais** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **04 de fevereiro de 2018, às 9:00**, na Sede do Sindicato.
- g) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do Buriti** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **08 de fevereiro de 2018, às 8:30**, na Unidade Básica de Saúde UBS.
- h) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do São Vicente** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **08 de fevereiro de 2018, às 08:30**, na UBS - Unidade Básica de Saúde.
- i) Representantes de usuários de Saúde ou associação da **comunidade do Pau D'arco** - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **08 de fevereiro 2018, às 16:00**, na Igreja.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

j) Item específico para os **Representantes de usuários de Saúde da Pastoral da Criança** - A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos respectivos entes através de Ofício mediante solicitação.

II - segmento de trabalhadores de saúde:

- a) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **19 de janeiro de 2018, às 9:00**, no (a) Auditório anexo da Secretaria de Saúde.
- b) Representantes de trabalhadores da saúde do nível superior - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **24 de janeiro de 2018, às 17:00**, no (a) Auditório Anexo da Secretaria de Saúde.
- c) Representantes de trabalhadores da saúde do nível médio - eleição de 01 (um) membro Titular e Suplente no dia **24 de janeiro de 2018, às 17:00**, no (a) no Auditório anexo da Secretaria de Saúde.

III - segmento de prestador de serviço em saúde e o segmento de governo:

A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes institucionais do governo e prestadores de serviços, públicos e privados, serão indicados pelos respectivos entes através de Ofício mediante solicitação.

A POSSE DOS MEMBROS ELEITOS E DA ATUAÇÃO NO CMS DE CARNAUBAL

01- Os membros titulares e suplentes do CMS de Carnaubal, após a homologação e publicação do resultado do processo eletivo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

02- Os membros eleitos nos termos deste Edital para compor o CMS de Carnaubal exercerão mandato de 02 (dois) anos referente ao Biênio 2018/2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS

01- Os procedimentos de eleição, escolha e indicação dos membros titulares e suplentes, dos diversos segmentos e categorias de representação no Conselho Municipal de Saúde observarão a o presente Edital e Lei Nº 294/2017.

02- A Secretaria de Saúde de Carnaubal, com o apoio de outros órgãos municipais, garantirá as condições necessárias para a realização do disposto acima.

03- A prestação de serviços como Conselheiro Municipal de Saúde não será remunerada.

04- A prestação de serviços como Conselheiro Municipal de Saúde não gerará vínculo empregatício de



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

qualquer ordem com a administração municipal.

05- Informações adicionais e esclarecimentos sobre a matéria em trabalho poderão ser feitos pelo endereço eletrônico - e-mail: saudecarneubal@hotmail.com <<mailto:saudebiapina@hotmail.com>> e cmscarneubal2016@gmail.com <<mailto:cmscarneubal2016@gmail.com>>

Carnaubal - CE., 16 de janeiro de 2018.

Antonio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

Samara Terceiro de Vasconcelos
Secretária de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde - Grupo: Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2018

O Governo Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará e sua Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 - Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, Resolvem:

1. - Tornar público e CONVOCAM a População e autoridades carnaubalenses para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

I. Local: Câmara Municipal, a Rua Paulo Sarasate, S/N, Centro - Carnaubal-CE.

II. Data: 27 de fevereiro de 2018 às 13h30min.

2. - A Audiência Pública da Saúde terá como Ordem do Dia os seguintes trabalhos:

I. Montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II. Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III. Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

3. - A Audiência Pública da Saúde de Carnaubal tem como objetivo prestar conta dos recursos financeiros auferidos e aplicados nas ações e serviços de saúde, a produção de serviços ofertados ao cidadão carnaubalense na rede assistencial e as auditorias realizadas ou em fase de execução no período.

4. - Para realização da Audiência Pública da Saúde, serão adotadas as seguintes Normas regulamentares:

I. A Audiência pública será apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubal;

II. Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Prestação de Contas em tempo real conforme programação abaixo;

III. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria em trabalho serão elucidadas durante a prestação de contas mediante prévia inscrição com manifestações verbais no momento oportuno, seguido de posterior esclarecimento;

IV. Os representantes do Ministério Público e do Legislativo Municipal serão isentos de inscrição para manifestação;

5. - A Audiência Pública da Saúde terá à seguinte Programação:

I. Data: 27.02.2018

II. 13h30min - Credenciamento;

III. 14 horas - Início dos trabalhos;

IV. 16h30min - Encerramento

6. - Das Disposições gerais:

Informações adicionais e esclarecimentos sobre a matéria em trabalho poderão ser feitos pelo endereço eletrônico - e-mail: saudeCarnaubal@hotmail.com <<mailto:saudeCarnaubal@hotmail.com>> e cmscarneubal2016@gmail.com <<mailto:cmscarneubal2016@gmail.com>>

Carnaubal, 02 de fevereiro de 2018



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

Antonio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

Samara Terceiro de Vasconcelos
Secretária de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLIV de 2 de Fevereiro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal



Francisco Darlan Chaves de Martins

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Samara Terceiros Vasconcelos

Secretaria Municipal de Saude



Maria Waldilene Martins Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Brenda Brito Melo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo

Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins

Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Roberto Correia Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Francisco Darlan Chaves de Martins

Gabinete do Prefeito

Berço de Ternura